

REGISTO DE INTERESSES DOS MEMBROS DO GOVERNO

1. Facto Determinante da Declaração

Cargo/função

Secretaria de Estado de Agricultura

Início de funções em / recondução / reeleição

2023-01-04

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

Cessação de funções

2023-01-05

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

Alteração em

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

*assinalar qual o facto que determina a apresentação de declaração (início/cessação/alteração)

2. Dados Pessoais

Elementos obrigatórios

Nome completo

CARLA MARIA GONÇALVES ALVES PEREIRA

Estado Civil:

CASADA

(se casado, indicar nome completo do cônjuge e o regime de bens: se em união de facto indicar o nome do unido(a)).

Cônjuge / Unido(a) de facto:

AMÉRICO JAITEC AFONSO PEREIRA

Regime de bens:

COMUNHÃO ADQUIRIDOS

REGISTO DE INTERESSES DOS MEMBROS DO GOVERNO

3. Registo de Interesses

Dados Relativos a cargos/funções/atividades ¹

Exercidos nos últimos 600 dias

| Cargos/funções/atividade | Entidade | Data de Início | Data de Termo |
|--|---|----------------|---------------|
| DIRETORA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESÇAS DO NORTE | DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESÇAS DO NORTE | 15-12-2018 | 4-1-2023 |

A exercer em acumulação com cargo político/alto cargo público

| Cargos/funções/atividade | Entidade | Data de Início | Data de Termo |
|--------------------------|----------|----------------|---------------|
| _____ | | | |

A Exercer até três anos após cessação de funções

| Cargos/funções/atividade | Entidade | Data de Início | Data de Termo |
|--------------------------|----------|----------------|---------------|
| _____ | | | |
| _____ | | | |

REGISTO DE INTERESSES DOS MEMBROS DO GOVERNO

Cargos Sociais ²

| A exercer até 30 dias antes | | | |
|--|----------|-------------------------------|---------------|
| Cargo | Entidade | Natureza e área de actividade | Local da Sede |
| _____ | | | |
| | | | |
| A exercer até 90 dias antes | | | |
| Cargos | Entidade | Natureza e área de actividade | Local da Sede |
| _____ | | | |
| | | | |
| A exercer até três anos após a cessação de funções | | | |
| Cargos | Entidade | Natureza e área de actividade | Local da Sede |
| _____ | | | |
| _____ | | | |
| | | | |

REGISTO DE INTERESSES DOS MEMBROS DO GOVERNO

Apoios ou benefícios ³

RENDIMENTO DO TRABALHO DEPENDENTE - RENDIMENTO BRUTO, PARA EFETOS DE LIQUIDAÇÃO DO IRS - 92.036.€

Serviços prestados ⁴

| |
|--|
| |
|--|

Sociedades ⁵

| Entidade | Área de atividade | Local da sede | Participação Social |
|--------------------|-------------------|---------------|---------------------|
| Quinta do Escarizo | VITIVICULTURA | VINHAIAS | 27.000 € |

Outras Situações ⁶

| |
|--|
| |
|--|

¹ Considera-se integrada nesta rubrica toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos, incluindo atividade comerciais ou empresariais, profissão liberal e o desempenho de funções eletivas ou de nomeação.

² Nesta rubrica deve constar o desempenho de cargos sociais que o declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de mesa de assembleia geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

³ Nesta rubrica deve-se discriminar-se todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividade, inclusivamente de entidades estrangeiras.

⁴ Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com caráter de permanência ou mesmo pontualmente desde que suscetíveis de gerarem conflitos de interesses. Quando tais serviços sejam prestados no exercício de atividades sujeitas a sigilo profissional, o/a declarante obterá o consentimento da entidade a quem esse serviço é prestado para a identificar.

⁵ Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação.

⁶ Não sendo a Lei não taxativa na enumeração das situações a registar, desta rubrica devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores.

Assinatura digital

| |
|--|
| |
|--|